

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 860

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	18

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 860

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1679/2025.

“REVOGA PORTARIA N° 1663/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºREVOGAR Portaria n° 1663/2025 de 03 de novembro de 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1919/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1680/2025.

“REVOGA PORTARIA N° 1664/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºREVOGAR Portaria n° 1664/2025 de 03 de novembro de 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1920/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1681/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	GISELE FERREIRA DE SOUZA
------------------	---------------------------------

CARGO	CONSELHEIRA TUTELAR
PERÍODO DE GOZO	05/11/2025 Á 14/11/2025 (10 DI-AS)
PERÍODO AQUISI-ÇÃO	10/01/2024 Á 09/01/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1921/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1682/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	GISELE FERREIRA DE SOUZA
CARGO	CONSELHEIRA TUTELAR

PERÍODO DE GOZO	15/12/2025 Á 24/12/2025 (10 DI-AS)
PERÍODO AQUISI-ÇÃO	10/01/2024 Á 09/01/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1922/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1683/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	MARCOS JOSÉ BARBOSA
CARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO - ADM

PERÍODO DE GOZO	29/10/2025 À 27/11/2025 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	16/05/2024 À 15/05/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1923/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1682/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	GISELE FERREIRA DE SOUZA
CARGO	CONSELHEIRA TUTELAR

PERÍODO DE GOZO	15/12/2025 À 24/12/2025 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	10/01/2024 À 09/01/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1922/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1685/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	ROBERTO MEZZOMO
CARGO	AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO - ADM

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 860

PERÍODO DE GOZO	05/11/2025 À 14/11/2025 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	02/04/2024 À 01/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1925/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1686/2025.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	LEOCENIR MELANI ROSSO KUHN
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PERÍODO DE GOZO	10/11/2025 Á 19/11/2025 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	05/01/2024 À 04/01/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1926/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1687/2025.

“NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomeia membros para compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente-FMDMA, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal n° 1487/2016, como segue a baixo.

INSTITUIÇÃO	MEMBRO TITULAR
SEDEC	TAISE RAQUEL BECHLIN
PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	JANILSE PAGNO
UNIFAMA	CLEBER FERREIRA RAMOS
COOPER GUARANTÃ	CLAUDIOMAR PALOSCHI

INSTITUIÇÃO	MEMBRO SUPLENTE
SEDEC	LOREN RENATA IRIBARREM FURTADO LUCAS
EMPAER	ANTÔNIO PAULO GEDOUZ BARROS
LIONS CLUB	LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA RIBEIRO
ACEG	LUIZ CARLOS LEITE

ARTIGO 2º Como **PRESIDENTE DO CONSELHO** foi eleito por voto de aclamação a Senhora **TAISE RAQUEL BECHLIN**.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1927/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1688/2025.

“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 2200/2022 de 08 de setembro de 2022, que “Cria e regulamenta o programa de redução de carga horária de trabalho para servidor público municipal efetivo que seja responsável legal pelo dependente com deficiência, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, que a servidora não dispõe de cargo em comissão ou função de confiança, conforme disposto no art. 7º da lei supracitada;

RESOLVE:

ARTIGO 1º REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais da Sr.^a **ELIANE RODRIGUES ANTUNES**, brasileira, maior, portadora do RG n° 4404**** PC/PA e do CPF n° ***.624.191-**, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, pelo período de **30 de novembro de 2025 a 29 de novembro de 2027**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1928/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE CONVÊNIO N° 09/2025

TERMO DE CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A ASSOCIAÇÃO MARANATA, VISANDO O APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS.

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Alberto Márcio Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF 021.554.037-98, e a **ASSOCIAÇÃO MARANATA**, inscrita no CNPJ nº 60.221.457/0001-58, estabelecido na rua Primavera, nº 180, Jardim Maranata, Guarantã do Norte – MT, CEP 78520000, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Altair Fernando Duarte de Souza, brasileiro, inscrito no CPF nº 060.211.031-90, RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente convênio é a transferência de recursos financeiros pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, conforme autorizado na emenda impositiva individual nº 09 de 2024 e no anexo I da Lei 2.426/2024 (lei orçamentária 2025), com o fim de **apoiar ações sociais e projetos comunitários que atendam a população em situação de vulnerabilidade**.

Parágrafo Primeiro. Para o cumprimento do objeto, o **CONCEDENTE** transferirá ao **CONVENENTE**, após a assinatura do presente Convênio, a quantia de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Parágrafo Segundo. Os recursos mencionados no Parágrafo Primeiro deverão ser aplicados **exclusivamente na execução do Plano de Trabalho** aprovado e anexo a este Convênio, abrangendo investimentos em infraestrutura e a aquisição de bens e serviços de custeio, conforme detalhado na Tabela de Despesas e no Cronograma constantes no referido plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pelo **CONVENENTE** e aceito pelo **CONCEDENTE**, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

Parágrafo único. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos à apreciação do **CONCEDENTE**, respeitada, em todo caso, a natureza do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I – DO CONCEDENTE:

- a) transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho, e na forma estabelecida na Cláusula Primeira;
- b) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- c) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;
- d) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do Convênio;

e) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação de eventuais danos e obtenção da regularização e do ressarcimento;

f) analisar a prestação de contas final, com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

g) designar formalmente, um servidor para exercer a função de fiscal, encarregado de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das metas, assegurando a cobrança tempestiva da Prestação de Contas final;

h) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;

i) notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos.

II – DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho, de acordo com as metas e etapas nele estabelecidas;

c) submeter previamente ao **CONCEDENTE** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, desde que não seja prejudicada a execução do objeto;

d) receber, manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira legalmente habilitada, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

e) realizar procedimentos de compras e contratações necessárias à execução deste Convênio, sob a sua inteira responsabilidade;

f) Informar formal e imediatamente o **CONCEDENTE** sobre eventuais vícios ou qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento das metas,

apresentando, no mesmo ato, as medidas corretivas adotadas ou a serem adotadas;

g) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;

h) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

i) permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

j) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

k) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**;

l) informar formalmente o **CONCEDENTE** os dados completos da agência, o número da conta e a denominação da instituição financeira legalmente habilitada, na qual os recursos para a execução deste Convênio deverão ser depositados.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** serão depositados e geridos na conta específica destinada ao presente Convênio, aberta em nome do **CONVENENTE**, em instituição financeira legalmente habilitada, após assinatura do presente convênio.

Parágrafo Primeiro. O **CONVENENTE** é responsável pela correta aplicação dos recursos transferidos, respondendo civil, administrativa e criminalmente por eventuais irregularidades que venha a cometer.

Parágrafo Segundo. Para atender as despesas decorrentes da execução deste convênio, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação: 546.08.001.08.244.0027.2074.335043.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Parágrafo único. É vedado ao **CONVENENTE**, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - alterar o objeto do convênio, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pelo **CONCEDENTE**;

III - transferir recursos liberados pelo **CONCEDENTE**, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Parágrafo Primeiro. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento, o **CONCEDENTE** deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Parágrafo Segundo. O servidor designado para a função de Fiscal do Convênio deverá, ao final da execução e como parte do processo de Prestação de Contas, emitir um **Relatório de Acompanhamento e Fiscalização**, que atestará o cumprimento físico do objeto e das metas, devendo ser anexado à documentação de Prestação de Contas para subsidiar a decisão final do **CONCEDENTE** sobre a aprovação ou rejeição das contas da parceria.

Parágrafo Terceiro. No exercício da atividade de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, o **CONCEDENTE** poderá:

I – reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do Convênio;

II – programar visitas ao local da execução do objeto, quando identificada a necessidade;

III – Solicitar informações e documentos necessários à verificação da regularidade da execução deste instrumento;

IV – notificar o **CONVENENTE** sobre eventuais irregularidades na execução deste instrumento.

Parágrafo Quarto. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do **CONCEDENTE**.

Parágrafo Quinto. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado neste instrumento ensejará na obrigação de o **CONVENENTE** devolvê-los ao **CONCEDENTE**, devidamente atualizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada pelo **CONVENENTE** no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

I – do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

II – da rescisão.

Parágrafo Segundo. Quando o **CONVENENTE** não enviar a prestação de contas no prazo de que trata o parágrafo anterior, o **CONCEDENTE** o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, sob pena de devolução dos recursos recebidos, corrigidos monetariamente.

Parágrafo Terceiro. A prestação de contas deverá ser apresentada no Departamento de Convênios da Secretaria da Cidade.

Parágrafo Quarto. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, devendo conter:

I – relatório de execução física;

II – relatório de execução financeira;

III – relatório dos pagamentos efetuados;

IV – conciliação bancária;

V – declaração dos bens adquiridos, quando for o caso;

VI – declaração de consecução dos documentos contábeis;

VII – declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento.

VIII – recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver.

Parágrafo Quinto. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo **CONCEDENTE** será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

Parágrafo Sexto. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I – ao **CONCEDENTE**; e

II – ao Departamento de Convênios da Secretaria da Cidade.

Parágrafo Sétimo. A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados, especialmente nos casos de:

I - inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

II - desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

III - não devolução de eventuais saldos remanescentes;

IV - ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

I – Por interesse do **CONCEDENTE**, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – rescisão, independente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, em razão de:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

Parágrafo Único. A extinção do Convênio, seja por denúncia ou rescisão, não exime o **CONVENIENTE** da responsabilidade de prestar contas de todos os recursos recebidos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.

Parágrafo Primeiro. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao **CONCEDENTE** em, no mínimo, 30 (trinta) antes do término da vigência.

Parágrafo Segundo. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o **CONVENIENTE** demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do **CONVENIENTE**, integrará o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte – MT para dirimir quaisquer conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Convênio.

Guarantã do Norte – MT, _____ de _____ 2025

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

ASSOCIAÇÃO MARANATA

ALTAIR FERNANDO DUARTE DE SOUZA

PRESIDENTE

Testemunha 1, nome: _____

_____, CPF _____;

Testemunha 2, nome: _____

_____, CPF _____;

PORTARIA Nº 1689/2025.

“RETIFICA PORTARIAS Nº 1676/2025 DE 04/11/2025 QUE CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºRETIFICAR portaria nº 1676/2025 de 04 de novembro 2025 QUE CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

SERVIDORA	IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE
PERÍODO DE GOZO	01/10/2025 À 15/12/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	30/10/2022 À 29/10/2023

LEIA-SE:

SERVIDORA	IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE

PERÍODO DE GOZO	01/12/2025 À 15/12/2025 (15 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	30/10/2022 À 29/10/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/11/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 1929/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LISTA ESPERA CMEIS – 2025

Art. 3º. DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 27/2024/SMECD

Estabelece os seguintes critérios para matrículas de alunos novos (0 a 3 anos de idade) e também a organização de fila de espera: De acordo com a Nota Técnica Nº 001/2023 – GAEPE – MT (Gabinete de Articulação para a Efetividade da Políticas Públicas de Educação em Mato Grosso) terão prioridade de vagas mediante os seguintes critérios sucessivos:

a. Crianças com deficiência, nos termos do art.2º da Lei nº 13.146/15 – (Estatuto da pessoa com deficiência); **b.** Filhos e filhas de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observando o art. 9º, §7º, da lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); **c.** Crianças Vítimas de violência doméstica e familiar (art.21, VII, da Lei nº 14.344/22 (Lei Henry

Borel; **d.** Crianças em situação de acolhimento institucional ou em família acolhedora; **e.** Famílias monoparentais; **f.** Famílias com mães economicamente ativas (com efetiva comprovação); **g.** Famílias inscritas no programa federal “Bolsa família” ou em outros programas estaduais ou municipais de distribuição de renda; **h.** Crianças que possuem irmãos que frequentam a mesma etapa de ensino; **i.** Filhos de servidores públicos militares; **j.** Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera).

Obs.: A lista de crianças que seguem aguardando vaga nos CMEIs está elencada abaixo de acordo com a ordem de inscrição na Lista de Espera e não na ordem que se serão chamadas, tendo em vista que esta Secretaria segue rigorosamente os critérios dispostos a cima para compor as turmas de Berçário, Maternal I e Maternal II.

BERÇÁRIO

1. Nome: P. G. da S. S. **Filiação:** Mara F. da Silva **Data nascimento:** 12/06/23 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não aceitou a vaga no CMEI ofertado **2. Nome:** A. M. S. A. **Filiação:** Amanda S. dos Santos **Data nascimento:** 05/01/24 **Data solicitação vaga:** 05/12/24 **Obs.:** Não compareceu para realizar matrícula

3. Nome: O. G. F. P.

Filiação: Ociane F. Pereira

Data nascimento: 01/12/23

Data solicitação vaga: 05/12/24

Obs.: Não compareceu para realizar a matrícula/Não responde

4. Nome: H. C. da C.

Filiação: Debora M. da C. Carvalho

Data nascimento: 27/12/23

Data solicitação vaga: 05/12/24

5. Nome: A. S. L. O.

Filiação: Elizangela da S. Lopes

Data nascimento: 23/11/23

Data solicitação vaga: 05/12/24

Obs.: Não aceitou a vaga

6. Nome: G. L. dos S. A.

Filiação: Salete dos S. Silva

Data nascimento: 13/04/24

Data solicitação vaga: 05/12/24

7. Nome: M. C. B.

Filiação: Lindia M. C. da Silva

Data nascimento: 13/07/23

Data solicitação vaga: 05/12/24

8. Nome: O. V. C. de P.

Filiação: Jaqueline P. Vargas

Data nascimento: 04/06/23

Data solicitação vaga: 06/12/24

9. Nome: J. R. M. da S.

Filiação: Ruanita R. da Silva

Data nascimento: 28/06/23

Data solicitação vaga: 10/12/24

10. Nome: L. K. A. C.

Filiação: Karen S. D. A. Chaves

Data nascimento: 30/11/23

Data solicitação vaga: 12/12/24

Obs.: Não aceitou a vaga nos CMEIs ofertados

11. Nome: L. E. C. S.

Filiação: Jamilly R. C. de Moraes

Data nascimento: 30/11/23

Data solicitação vaga: 17/12/24

12. Nome: N. M.

Filiação: Bepterey M.

Data nascimento: 20/06/23

Data solicitação vaga: 20/12/24

Obs.: Não aceitou vaga no período ofertado

13. Nome: N. V. C

Filiação: Evelyn. L. S. Castro

Data nascimento: 20/10/2023

Data solicitação vaga: 08/01/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

14. Nome: E. E. G. S

Filiação: Janine. G. Sousa

Data nascimento: 13/08/2023

Data solicitação vaga: 15/01/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

15. Nome: J. M. S. R

Filiação: Taisa. A. S. Ribeiro

Data nascimento: 11/06/2023

Data solicitação vaga: 20/01/25

16. Nome: J. E. V. G

Filiação: Paula. V. Souza

Data nascimento: 26/05/2023

Data solicitação vaga: 27/01/25

17. Nome: K. S. S

Filiação: Fabiane S. Silva

Data nascimento: 01/08/2023

Data solicitação vaga: 27/01/25

Obs.: Contato fornecido inválido

18. Nome: J. M. S. R

Filiação: Edicleide. J. S

Data nascimento: 22/04/2023

Data solicitação vaga: 31/01/25

Obs.: Não responde/Não aceitou vaga no período ofertado/
Não responde

19. Nome: W. M. S. N

Filiação: Waldiceia E. S. Batista

Data nascimento: 22/07/2023

Data solicitação vaga: 04/02/25

Obs.: Não aceitou vaga ofertada

20. Nome: Y. Y, S. G

Filiação: Kelli A. S.Silva

Data nascimento: 23/04/2023

Data solicitação vaga: 05 /02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no CMEI ofertado

21. Nome: H. S. S

Filiação: Bruna A. da silva

Data nascimento: 13/02/2024

Data solicitação vaga: 07/02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no CMEI ofertado

22. Nome: A. E. A. H

Filiação: Gleicielen S. de Araujo

Data nascimento: 24/11/2023

Data solicitação vaga: 10/02/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

23. Nome: R. P. S. R.

Filiação: Érica P. L. Da Silva

Data nascimento: 27/01/2024

Data solicitação vaga: 10/02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no período ofertado/Não aceitou
vaga ofertada

24. Nome: D. B. B

Filiação: Yala D. B. Felizardo

Data nascimento: 31/07/2023

Data solicitação vaga: 11/02/25

25. Nome: R. S. M.

Filiação: Jhenifer A. S. S. Machado

Data nascimento: 17/08/2023

Data solicitação vaga: 12/02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no período ofertado

26. Nome: A. L. T. P

Filiação: Eduarda P. Teixeira

Data nascimento: 10/04/2023

Data solicitação vaga: 13/02/25

27. Nome: W. T. M. R **Filiação:** .Marciana R. Mello

Data nascimento: .12/12/2023

Data solicitação vaga: 19/02/2025

Obs.: Não aceitou a vaga nos CMEIs ofertados

28. Nome: Y. S. F. P

Filiação: Maria A. C. Fernandes

Data nascimento: 02/11/2023

Data solicitação vaga: 07/04/2025

Obs.: Não compareceu para efetuar matrícula/ Não coma-
preceu

29. Nome: L. G. S. F

Filiação: Thaynara M. de Souza

Data nascimento: 07/08/2023

Data solicitação vaga: 08/04/2025

30. Nome: A. G. L. R

Filiação: Lucimara A. M. de Lima

Data nascimento: 21/06/2023

Data solicitação vaga: 14/04/2025

31. Nome: L. H. N. G

Filiação: Natiele N. de Goes

Data nascimento: 16/05/2023

Data solicitação vaga: 15/04/2025

32. Nome: G. S. de Q. L

Filiação: Brenda S. Ferreira

Data nascimento: 09/05/2024

Data solicitação vaga: 15/04/2025

33. Nome: L. B. D. de L. **Filiação:** Andressa D. Vascão

Data nascimento: 26/06/2023

Data solicitação vaga: 30/04/2025

34. Nome: J. de A. S. N **Filiação:** Eliane M. E. S de Souza

Data nascimento: 28/03/2024

Data solicitação vaga: 09/05/2025

35. Nome: H. M. N. T **Filiação:** Leandra M. Nunes

Data nascimento: 04/12/2023

Data solicitação vaga: 09/05/2025

Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado/Não compareceu

36. Nome: L. G. C. G **Filiação:** Jéssica S. Costa

Data nascimento: 12/06/2023

Data solicitação vaga: 14/05/2025

37. Nome: R. M. F **Filiação:** Tais M. Correa

Data nascimento: 21/11/2023

Data solicitação vaga: 16/05/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEIs ofertados

38. Nome: J. V. G. dos S. **Filiação:** Ana Paula G. Gonçalves

Data nascimento: 07/07/2023

Data solicitação vaga: 26/05/2025

39. Nome: A. da S. P. **Filiação:** Roseli L. da Silva

Data nascimento: 06/09/2023

Data solicitação vaga: 28/05/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEIs ofertados

40. Nome: E. V. S. F. **Filiação:** Ana Cleude C. dos Santos

Data nascimento: 16/10/2023

Data solicitação vaga: 03/06/2025

41. Nome: S. V. R. F **Filiação:** Rosilda R. lima

Data nascimento: 17/04/2024

Data solicitação vaga: 03/06/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEI ofertado

42. Nome: H. R. S. P. **Filiação:** Eurilene B. de Sousa

Data nascimento: 05/12/2023

Data solicitação vaga: 09/06/2025

43. Nome: A. C. V **Filiação:** Ligia Capistrano

Data nascimento: 28/03/2024

Data solicitação vaga: 12/06/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEI ofertado

44. Nome: L. O. P **Filiação:** Regiane M. O. Peres

Data nascimento: 01/04/2024

Data solicitação vaga: 13/06/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEI ofertado

45. Nome: S. A. B. P **Filiação:** Solange R. B. Pereira

Data nascimento: 12/07/2023

Data solicitação vaga: 16/06/2025

46. Nome: L. I. G. B **Filiação:** Bruna C. M. Grossi

Data nascimento: 24/05/2023

Data solicitação vaga: 18/06/2025

47. Nome: L. F. de S **Filiação:** Ana C. F. da Silva

Data nascimento: 09/09/2023

Data solicitação vaga: 24/06/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEI ofertado

48. Nome: I. M. F **Filiação:** Thamyris B. Massotti

Data nascimento: 02/04/2024

Data solicitação vaga: 30/06/2025

Obs. Recusou vaga nos CMEI ofertado

49. Nome: M. A. R. M **Filiação:** Andriele G. R. Maestri

Data nascimento: 21/08/2023

Data solicitação vaga: 07/07/2025

50. Nome: A. S. S. S. **Filiação:** Marta S. Santiago

Data nascimento: 05/10/2023

Data solicitação vaga: 15/07/2025

51. Nome: A. M. S. **Filiação:** Daiane V. M da Silva

Data nascimento: 03/02/2024

Data solicitação vaga: 15/07/2025

52. Nome: T. K. L **Filiação:** Vanusa V. Luna

Data nascimento: 28/01/2024

Data solicitação vaga: 22/07/2025

53. Nome: K. M. L **Filiação:** Vanusa V. Luna

Data nascimento: 28/01/2024

Data solicitação vaga: 22/07/2025

54. Nome: R. L.L. Silva **Filiação:** Vanessa Vieira

Data nascimento: 29/05/2024

Data solicitação vaga: 22/07/2025

55. Nome: B. C. da S. W **Filiação:** Viviane F. da S. War-
miling

Data nascimento: 10/11/2023

Data solicitação vaga: 22/07/2025

56. Nome: E. L. L. de O **Filiação:** Wanessa da S. L. de
Oliveira

Data nascimento: 19/01/2024

Data solicitação vaga: 01/08/2025

57. Nome: J. M. dos S. R **Filiação:** Taisa A. dos S. Ribe-
ro

Data nascimento: 11/06/2023

Data solicitação vaga: 01/08/2025

58. Nome: R. H. da S. S. **Filiação:** Ana P. V. da Silva

Data nascimento: 29/03/2024

Data solicitação vaga: 06/08/2025

59. Nome: I. B. M **Filiação:** Sara P. Borré

Data nascimento: 12/02/2024

Data solicitação vaga: 13/08/2025

Obs. Não compareceu

60. Nome: N. A. O.C **Filiação:** Samy H. C.Pereira

Data nascimento: 23/07/2023

Data solicitação vaga: 28/08/2025

61. Nome: E. da S. de O **Filiação:** Ana K. da Silva

Data nascimento: 08/02/2024

Data solicitação vaga: 01/09/2025

62. Nome: H. Z.O **Filiação:** Taiane Z. de Oliveira

Data nascimento: 26/01/2024

Data solicitação vaga: 01/09/2025

63. Nome: N. M. A **Filiação:** Raissa C. A e Silva

Data nascimento: 26/09/2023

Data solicitação vaga: 05/09/2025

64. Nome: A. F. C **Filiação:** Jaqueline J. F. L. Chagas

Data nascimento: 12/07/2023

Data solicitação vaga: 09/09/2025

65. Nome: E. M. R **Filiação:** Maria F. M. Elias

Data nascimento: 02/01/2024

Data solicitação vaga: 24/09/2025

66. Nome: M. V. S **Filiação:** Mariana da S.

Data nascimento: 04/05/2023

Data solicitação vaga: 01/10/2025

67. Nome: A. L. de A. R **Filiação:** Cibele de A.

Data nascimento: 05/04/2024

Data solicitação vaga: 03/10/2025

68. Nome: A. K. dos S. B. **Filiação:** Emanuely da S. Bar-
reto

Data nascimento: 29/07/2023

Data solicitação vaga: 09/10/2025

69. Nome: E. M. da S. **Filiação:** Rute C. Moreira

Data nascimento: 31/05/2023

Data solicitação vaga: 15/10/2025

70. Nome: J. P. M **Filiação:** Miriam N. Possebon

Data nascimento: 26/04/2023

Data solicitação vaga: 20/10/2025

71. Nome: G. S. S **Filiação:** Silvana dos Santos

Data nascimento: 28/04/2023

Data solicitação vaga: 22/10/2025

72. Nome: J. J. V. H. **Filiação:** Katiele N. Vieira

Data nascimento: 11/04/2024

Data solicitação vaga: 22/10/2025

73. Nome: L. V. S. B **Filiação:** Alice B. da Silva

Data nascimento: 11/05/2024

Data solicitação vaga: 23/10/2025

MATERNAL I

1. Nome: G. P. Da. S. **Filiação:** Maria L. Bezerra **Data nascimento:** 12/03/23 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não aceitou a vaga no período ofertado

2. Nome: M. S. S. S. **Filiação:** Mayra S. S. Barreto **Data nascimento:** 27/08/22 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

3. Nome: A. M. R. B. **Filiação:** Rosemeire R. Calo **Data nascimento:** 31/10/22 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não vai matricular agora/ Não respondeu

4. Nome: E. T. da R. **Filiação:** Rosemar D. Taveira **Data nascimento:** 23/08/22 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

5. Nome: O. M. M. **Filiação:** Eliane L. da S. Marques **Data nascimento:** 02/01/23 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

6. Nome: I. H. da C. da S. **Filiação:** Thainara E. O. da Cruz **Data nascimento:** 31/08/22 **Data solicitação vaga:** 05/12/24

Obs.: Contato fornecido inválido

7. Nome: H. D. de P. A. **Filiação:** Cleonice de P. **Data nascimento:** 27/09/22 **Data solicitação vaga:** 12/12/24

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula/ Não respondeu

8. Nome: R. R. **Filiação:** Rafael L. Ricci **Data nascimento:** 18/03/23 **Data solicitação vaga:** 21/01/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula/Não compareceu

9. Nome: T. O. D **Filiação:** Cristiane Olkowski **Data nascimento:** 04/01/23 **Data solicitação vaga:** 22/01/25

Obs.: Não aceitou a vaga no período ofertado

10. Nome: A. S. dos S. L **Filiação:** Thalicia de L. dos Santos **Data nascimento:** 05/09/22 **Data solicitação vaga:** 27/01/25

Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

11. Nome: H. X.V **Filiação:** Maria do C. C. Xavier **Data nascimento:** 26/01/23 **Data solicitação vaga:** 04/02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no CMEI/período ofertado/Não compareceu

12. Nome: J. V. de O. P **Filiação:** Lorrany de Oliveira **Data nascimento:** 03/08/22 **Data solicitação vaga:** 04/02/25

Obs.: Não aceitou a vaga no período ofertado

13. Nome: D.V.S.O **Filiação:** Carina de S. Oliveira **Data nascimento:** 29/08/2022 **Data solicitação vaga:** 25/03/2025

Obs.: Não aceitou vaga no CMEI ofertado/Não compareceu para efetuar matrícula

14. Nome: T. V. M. L **Filiação:** Sara M. dos Santos **Data nascimento:** 26/09/2022 **Data solicitação vaga:** 03/04/2025

Obs.: Não compareceu para efetuar a matrícula

15. Nome: R. I. da S **Filiação:** Ingrid E. P da S. Viana **Data nascimento:** 26/03/2023 **Data solicitação vaga:** 30/06/2025

Obs. Não respondeu

16. Nome: E. P dos S. **Filiação:** Renata A. S. M de Almeida **Data nascimento:** 21/03/2023 **Data solicitação vaga:** 23/07/2025

Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado

17. Nome: V. L. dos S **Filiação:** Daiane S. Meira **Data nascimento:** 13/07/2022 **Data solicitação vaga:** 23/07/2025

Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado

18. Nome: A. R. S. M **Filiação:** Jociane da S. Sousa **Data nascimento:** 03/07/2022 **Data solicitação vaga:** 27/08/2025

19. Nome: D. M. M. de O. **Filiação:** Priscila R. M. de Andrade **Data nascimento:** 19/07/2022 **Data solicitação vaga:** 28/08/2025

Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado

20. Nome: D. T. O **Filiação:** Thainara da S. T. Ostemberg **Data nascimento:** 19/12/2022 **Data solicitação vaga:** 02/09/2025

Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado

21. Nome: P. B. Y. L **Filiação:** Bruna C Yamak **Data nascimento:** 03/05/2022 **Data solicitação vaga:** 25/09/2025

Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado/ Não respondeu

22. Nome: G. P. da S. **Filiação:** Renato P. da Silva **Data nascimento:** 12/03/2023 **Data solicitação vaga:** 29/09/2025

Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado

23. Nome: A. C. B **Filiação:** Andreia A. Chozempa **Data nas-**

cimento: 29/04/2022 Data solicitação vaga: 29/09/2025
Obs. Recusou vaga no CMEI ofertado 24. Nome: R. A. N. S. Filiação: Emyly S. N. Eufasiano Data nascimento: 26/03/2023 Data solicitação vaga: 03/11/2025

MATERNAL II

1. Nome: M. de L. S. Filiação: Andreia V. L. Pires Data nascimento: 18/04/21 Data solicitação vaga: 05/12/24 Obs.: Não aceitou a vaga no CMEI ofertado/ Não respondeu 2. Nome: M. A. de A. M. Filiação: Dionatas R. M. Matos Data nascimento: 10/11/21 Data solicitação vaga: 05/12/24 Obs.: Não responde 3. Nome: M. B. dos S. Filiação: Silvia K. O. B. dos Santos Data nascimento: 12/08/21 Data solicitação vaga: 05/12/24 Obs.: Não aceitou vaga no período ofertado 4. Nome: I. K. A. Filiação: Amanda K. Cassol Data nascimento: 02/12/21 Data solicitação vaga: 03/01/25

Obs.: Não aceitou vaga no CMEI/período ofertado/ Não responde

5. Nome: L. B. S Filiação: Laiane R. B. Solano Data nascimento: 28/09/21 Data solicitação vaga: 22/01/25 Obs.: Não responde 6. Nome: K. P. Filiação: Kopo P. Data nascimento: 19/09/21 Data solicitação vaga: 03/02/25

Obs.: Não respondeu/ Número inválido

7. Nome: A. G. F. M Filiação: Fernanda T. P. Feitosa Data nascimento: 15/11/21 Data solicitação vaga: 05/02/25 Obs.: Não compareceu para realizar matrícula

8. Nome: L. E. G. W. Filiação: Natanael S. Wilges Data nascimento: 01/02/2022 Data solicitação vaga: 24/02/25 Obs.: Não responde 9. Nome: L. M. L. Filiação: Alice G. Machado Data nascimento: 25/05/2021 Data solicitação vaga: 21/05/2025 Obs.: Não aceitou vaga no CMEI ofertado 10. Nome: I. I. da S Filiação: Ingrid E. P da S. Viana Data nascimento: 09/09/2021 Data solicitação vaga: 30/06/2025 Obs. Não respondeu 11. Nome: M. de O. M Filiação: Cristina de O. Cabral Data nascimento: 07/08/2021

Data solicitação vaga: 01/07/2025 Obs.: Recusou vaga no período ofertado 12. Nome: B. F. da S. W. Filiação: Viviane F. da S. Warmiling Data nascimento: 28/07/2021 Data solicitação vaga: 22/07/2025 Obs.: Recusou vaga no CMEI ofertado/Não compareceu 13. Nome: H. H. S. M Filiação: Andressa S de Mamann Data nascimento: 20/10/2021 Data solicitação vaga: 25/07/2025 Obs.: Recusou vaga no CMEI ofertado 14. Nome: K. G. M. Filiação: Jessica S. Gomes Data nascimento: 20/11/2021 Data solicitação vaga: 30/09/2025 15. Nome: H. G. R. L. dos S Filiação: Stharliany R. Lima Data nascimento: 04/07/2021 Data solicitação vaga: 03/10/2025 Lista Espera atualizada em 05/11/2025

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 24/10/2025 a 24/04/2026.

VALOR: 3.258.611,40 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

DATA: 24/10/2025

CONTRATADO: INSTITUTO SAGEP - SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS

Guarantã do Norte/MT, 05 de novembro de 2025

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/10/2025

LISTA DE CREDENCIADOS - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025

CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES DE OFICINAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 412/2025

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 860

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **CREDENCIAMENTO**, com a finalidade de contratar interessados, sendo pessoa jurídica, para prestação de serviço de oficinas de educação física, danças, pintura, karatê, instrutor de música e capoeira para Municipalidade de Guarantã do Norte/MT, como **EDUCADORES DE OFICINAS**, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.

ITEM 6 – CÓDIGO 56238 - INSTRUTOR DE PINTURA EM GRAFITE E TECIDO

DATA	CREDENCIADO	CNPJ N°	CLASSIFICAÇÃO
08/07/2025	60.951.964 SUELI SAMBORSKI	60.951.964/0001-47	DESCREDENCIADA
08/07/2025	60.958.566 SELMA DE SOUZA SILVA	60.958.566/0001-52	2
03/10/2025	62.911.036 - SUELI SAMBORSKI	62.911.036/0001-84	3

ITEM 4 – CÓDIGO 56239 - FACILITADOR DE KARATÊ

DATA	CREDENCIADO	CNPJ N°	CLASSIFICAÇÃO
11/07/2025	61.247.238 ISAAC ARYEL FARIA DOS SANTOS	61.247.238/0001-00	1

ITEM 2 – CÓDIGO 56237 - FACILITADOR DE CURSO DE CAPOEIRA

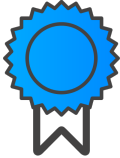
DATA	CREDENCIADO	CNPJ N°	CLASSIFICAÇÃO
20/08/2025	INDIO ACADEMIA LTDA	32.813.793/0001-54	1

Guarantã do Norte/MT, 05 de novembro de 2025.

Ana Raquel Cassol

Agente de Contratação.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Nov 05 22:30:34 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)